

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 15, DE 14.08.2009

RESOLUÇÕES:

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 3144, de 06.08.09 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Gestão de Documentos, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Eliezer Pires da Silva	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Júlio César Cardoso	7,7 (sete inteiros e sete décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102101357/2008-27).

N° 3145, de 06.08.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Arquivologia: Memória, Cultura e Sociedade, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, tendo como única candidata aprovada Rosale de Mattos Souza, com média final 7,3 (sete inteiros e três décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102101358/2008-71).

RESOLUÇÃO N° 3135, DE 01.07.09 (REPUBLICA-SE POR TER SIDO INCLUÍDO O ARTIGO 35)

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessões realizadas nos dias 10 de junho e 01 de julho de 2009, respectivamente, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSES ADJUNTO, ASSISTENTE E AUXILIAR

CAPÍTULO I DO CONCURSO

Art. 1º – O provimento do cargo de Professor nas classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar da UNIRIO realizar-se-á mediante concursos públicos de provas e títulos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 94.664, de 27/07/87, regulamentado pela Portaria nº 475, de 26/08/87 – MEC.

Art. 2º – Os concursos serão realizados para preenchimento das vagas no Quadro Docente da UNIRIO, obedecida a legislação vigente, atendendo às solicitações dos Departamentos à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Art. 3º – Os concursos serão abertos pela Reitoria e operacionalizados pela PROGRAD, mediante Edital publicado no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico da UNIRIO, e afixados nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento, em que há vaga.

Art. 4º – Do Edital constarão as condições de inscrição, número de vagas e a Área de Conhecimento/Disciplina para a qual é aberto o concurso.

Parágrafo Único – O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino e no Protocolo do Centro Acadêmico, durante todo o período de inscrição.

Art. 5º – A aprovação dos candidatos no concurso lhes assegura a expectativa de direito de admissão na ordem classificatória, ficando a caracterização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à disponibilidade de vaga pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – Constitui requisito para as inscrições nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior o atendimento, pelo candidato, a uma das seguintes condições:

I – título de Doutor, em curso de Pós-Graduação, em área de concentração que contemple a Área de Conhecimento/Disciplina em concurso ou áreas afins, para a classe de Professor Adjunto;

II – título de Mestre, em curso de Pós-Graduação, em área de concentração que contemple a Área de Conhecimento/Disciplina em concurso ou áreas afins, para a classe de Professor Assistente;

III – diploma de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), na Área de Conhecimento/Disciplina em concurso ou áreas afins, para a classe de Professor Auxiliar.

Parágrafo Único - O prazo para inscrição será de 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

Art. 7º – No ato da inscrição, além de atender às exigências constantes do Art. 6º, o candidato deverá:

I – formalizar o pedido de inscrição, que será feito pelo próprio candidato, ou por seu procurador, com poderes especiais para este fim, mediante preenchimento de formulário entregue no Protocolo do respectivo Centro;

II – apresentar a seguinte documentação:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) diploma de Doutorado ou certidão de conclusão, obtido no país, em curso de pós-graduação credenciado, ou no exterior, desde que haja reconhecimento de sua equivalência com o grau de Doutor outorgado no país, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria, para a classe de Professor Adjunto;

c) diploma de Mestrado ou certidão de conclusão, obtido no país, em curso de pós-graduação credenciado, ou no exterior, desde que haja reconhecimento de sua equivalência com o grau de Mestre outorgado no país, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria, para a classe de Professor Assistente;

d) diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) e respectivo histórico escolar expedido por instituição oficial ou reconhecida, relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, para Professor Auxiliar;

e) *Curriculum Vitae* encadernado das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas, juntamente com uma via de documentação comprobatória, encadernada;

f) prova de quitação:

1. com o serviço militar, quando couber;

2. com a justiça eleitoral;

3. com o Conselho de Classe, quando por exigência do edital couber.

g) cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira;

h) prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte.

i) no ato da inscrição, o candidato deverá declarar, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o concurso.

Parágrafo Único – Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada.

Art. 8º – Do *Curriculum Vitae* de que trata a alínea e, inciso II, do Art. 7º, deverão constar:

I – títulos referentes à formação acadêmica: Cursos de Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Residências, Mestrado e Doutorado, atendendo, em cada caso, à legislação vigente e à classe docente para qual se realiza o concurso;

II – títulos decorrentes de atividades de ensino, pesquisa e extensão: cargos ou funções docentes, cargos ou funções de administração acadêmica, cargos ou funções de pesquisa e extensão universitária, participação em Comissões Examinadoras, entre outros;

III – trabalhos publicados em Periódicos, Livros ou similares;

IV – trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios, Seminários e outros tipos de reuniões científicas;

V – participação como relator, debatedor ou organizador de Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas e outros tipos de reuniões científicas;

VI – títulos decorrentes de atividades profissionais: cargos, funções, empregos e produções artísticas e culturais relacionadas com a profissão.

Art. 9º – O deferimento da inscrição dependerá do parecer favorável do Colegiado do Departamento ao qual a Área de Conhecimento/Disciplina em concurso está vinculada, observando-se a pertinência dos títulos do candidato ao nível de ensino ao qual está concorrendo.

I – A Decania terá 03 (três) dias úteis para processar as inscrições do concurso;

II – O parecer do Colegiado do Departamento será emitido dentro de 08 (oito) dias úteis a partir da data do encerramento das inscrições e encaminhado ao Decano do respectivo Centro;

III – Em caso de indeferimento do pedido de inscrição pelo Colegiado do Departamento, este notificará o interessado que, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do parecer do Colegiado do Departamento, poderá recorrer à Decania do Centro;

IV – Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para cumprir as omissões sanáveis;

V – As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

Art. 10 – A lista dos candidatos inscritos deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO.

Art. 11 – O(s) concurso(s) deverá(ão) iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 12 – O julgamento do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, aprovada em Colegiado do Departamento, constituída por, no mínimo, 03 (três) docentes como membros efetivos e por (dois) docentes como membros suplentes, incluindo o Professor Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

I – A Comissão Examinadora, a critério do Colegiado do Curso/Departamento, deverá contar com até 02 (dois) docentes externos, convidados de outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa. Em casos excepcionais de dificuldade na composição da Banca Examinadora, o Departamento deverá recorrer ao Conselho do Centro;

II – Os examinadores e suplentes serão indicados pelo Colegiado do Departamento responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, conforme discriminado:

a) para a classe de Professor Adjunto, além do Professor Titular ou Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, os demais docentes indicados pelo Departamento, como membros efetivos e suplentes, deverão ser, no mínimo, Professores Adjuntos, com o título de Doutor, ou Professores Associados;

b) para a classe de Professor Assistente, além do Professor Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, os demais docentes indicados pelo Departamento, como membros efetivos e suplentes, deverão ser, no mínimo, Professores Assistentes com o título de Mestre;

c) para a classe de Professor Auxiliar, além do Professor Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, os demais docentes indicados pelo Departamento, como membros efetivos e suplente, deverão ser, no mínimo, Professores Assistentes e, na ausência destes, em caráter de excepcionalidade, Professores Auxiliares.

III – No caso dos Departamentos que não preencham as condições do inciso II, poderá ser convidada pessoa de alta qualificação na Área de Conhecimento/Disciplina em concurso,

desde que seja, como tal, reconhecida mediante parecer favorável do Colegiado do Curso e aprovado pelo Conselho do Centro;

IV – Cabe ao Reitor designar, mediante Portaria, os docentes indicados para a composição da Comissão Examinadora;

V – Em qualquer fase do concurso, os examinadores que faltarem serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art.13 – É vetada a participação na Comissão Examinadora de docentes que tenham parentesco, até o terceiro grau, inclusive, com qualquer dos candidatos inscritos.

Art. 14 – A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama ou sedex afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e pelo sítio eletrônico da UNIRIO.

Art.15 – Após a divulgação da composição da Comissão Examinadora, o candidato inscrito poderá, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, impugnar um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação.

Parágrafo Único – Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

Art. 16 – A instalação dos trabalhos e as provas serão realizadas sempre com a presença da totalidade dos membros titulares da Comissão Examinadora.

Art. 17 – À Presidência da Comissão Examinadora caberá a um Professor Titular ou Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso. O Secretário será escolhido pela própria Comissão Examinadora dentre seus membros.

Parágrafo Único – Na falta do Professor Responsável ou de seu substituto legal, a Presidência da Comissão Examinadora caberá ao Chefe do Departamento do concurso em tela. Caso o Chefe do Departamento não possa exercer tal função, caberá ao Docente de classe mais elevada na carreira do Magistério ou, em caso de haver mais de um docente desta classe, ao mais antigo na UNIRIO.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 18 – Os concursos para as classes de Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar abrangerão as seguintes provas:

- I – prova escrita (eliminatória);**
- II – prova didática;**
- III – prova prática (quando couber);**
- IV – prova de títulos (com defesa de memorial, quando couber).**

Parágrafo Único – A prova prática só será exigida para a Área de Conhecimento/Disciplina que ministre ensino prático, com programa aprovado na forma do Art. 4º, sendo especificada no Edital do Concurso.

Art. 19 – Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, conforme discriminação no Art. 8º, obedecendo a uma escala de valores específica à classe docente para qual se realiza o concurso, estabelecida pela Comissão Examinadora. Caso haja interesse de que o candidato defenda seu memorial, essa etapa deverá ficar estabelecida no Edital do Concurso.

Art. 20 – Da prova escrita:

- I – A prova escrita terá caráter eliminatório;**
- II – O candidato deverá obter, pela maioria dos examinadores, a nota mínima de 7,0 (sete);**
- III – A prova escrita versará sobre um ou mais temas do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso,**

visando a evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto;

IV – O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;

V – O sorteio de ponto para a prova escrita será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar, entre os presentes, na hora de sua realização;

VI – O candidato terá até 04 (quatro) horas para redigi-la, de acordo com o critério previamente estabelecido pela Comissão Examinadora e anunciado aos candidatos;

VII – A prova escrita, após a sua entrega pelos candidatos, será depositada em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora;

VIII – O envelope será aberto em sessão pública, em data e hora fixada pela Comissão Examinadora, e cada candidato, obedecida a ordem de inscrição, procederá à leitura de sua prova, sob a fiscalização de outro candidato, quando houver, ou de um dos examinadores, indicado pelo Presidente da Comissão;

IX – É facultado a cada membro da Comissão Examinadora ler, pessoalmente, a prova, após a sua leitura pelo candidato;

X – Cada examinador registrará o grau conferido ao candidato, levando em consideração o disposto no inciso II deste Artigo;

XI – As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Banca Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO, utilizando os termos apto e não apto para a continuação do processo.

Art. 21 – Da prova didática:

I – A prova didática visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada;

II – A prova didática consistirá na apresentação oral de tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;

III – A realização da prova pelos candidatos far-se-á obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso, permitida sua divisão em grupos para provas em dias diferentes, sempre com pontos sorteados na forma de item II;

IV – A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

V – Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, em 03 (três) vias;

VI – Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação.

Art. 22 – Da prova prática (quando couber):

I – A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional e habilidade do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático, porém só será aplicada quando a Área de Conhecimento/Disciplina em concurso incluir no seu programa ensino prático;

II – O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, e sempre que possível comum a todos os candidatos;

III – Após o sorteio do ponto será concedido ao candidato um prazo para requisição do instrumental e do material necessário à execução da prova. O prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do

candidato sobre a prova ficarão a critério da Comissão Examinadora;

IV – Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;

V – Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada examinador registrará o grau que conferir ao mesmo, levando em consideração a capacidade técnica, o planejamento e execução da demonstração e o poder de síntese no relatório final.

Art. 23 – Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

Art. 24 – O grau conferido a todas as provas será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pela Comissão Examinadora, observadas até décimos, sem arredondamento. Encerrada cada prova, a Comissão Examinadora lavrará a respectiva ata através do Secretário.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO FINAL

Art. 25 – A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

Art. 26 – Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada examinador. Será indicado para admissão à classe docente, para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

Art. 27 – Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora desempatará, observando a maior média aritmética obtida:

- I – na prova didática;**
- II – na prova escrita;**
- III – na prova prática (quando couber);**
- IV – na prova de títulos.**

Art. 28 – Persistindo o empate na classificação final, o desempate ocorrerá em favor do candidato que comprovar maior tempo de magistério de nível superior.

Art. 29 – No caso de o concurso prever mais de uma vaga na classe docente, para a mesma Área de Conhecimento/Disciplina, as indicações para admissão serão feitas pela ordem de classificação final dos candidatos.

Art. 30 – O parecer final da Comissão Examinadora, indicando expressamente a habilitação ou não dos candidatos e suas classificações, será submetido à apreciação do Conselho do Centro Acadêmico e, posteriormente, à homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que só poderá rejeitá-lo em caso de manifesta irregularidade, por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 31 – Após a homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital relativo ao resultado do concurso, que será também afixado nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso.

Art. 32 – Preenchidas as vagas existentes por admissão dos candidatos selecionados, o concurso terá seus efeitos válidos por 02 (dois) anos e, durante este prazo, na hipótese de surgimento de novas vagas para a mesma Área de Conhecimento/Disciplina, serão convocados os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Parágrafo Único – O Colegiado do Departamento poderá, 90 (noventa) dias antes do prazo de vencimento do concurso, solicitar ao Conselho do Centro sua prorrogação, por 12 (doze)

meses no máximo, caso haja candidato (s) aprovado (s) e não admitido (s).

Art. 33 – O Conselho do Centro, após a aprovação do resultado do concurso, encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Graduação, que o enviará ao Gabinete da Reitoria, submetendo-o ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 35 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000.546/2009-64).

PORTARIAS:

Nº 571, de 03.08.09 – Dispensa, a pedido, MARGARETH HIRSH DE SOUZA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 08, matrícula SIAPE nº 2051335, CPF nº 026.647.767-46, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Normas e Benefícios, da Divisão de Legislação e Benefícios, do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 572, de 03.08.09 – Art. 1º Designa JOSÉ DA COSTA FILHO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0398804, LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 1349918 e LÚCIO MARQUES ALVES VIANNA, Professora Associada, nível 2, matrícula SIAPE nº 0397973, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.929/2009-32). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 507, de 08.07.2009.

Nº 573, de 03.08.09 – Art. 1º Designa MARIA ISABEL DE SIQUEIRA, Professora Adjunta nível 04, matrícula SIAPE nº 1173408, MARIA ANITA BUTHOD, Professora Assistente nível 2, matrícula SIAPE nº 14747278 e ROBERTO NÓBREGA,

Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 08, matrícula SIAPE nº 1112908, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento de uma filmadora marca JVC, modelo GY-DV300 – DV CAMCORDER, ocorrido nas dependências da Escola de Arquivologia desta Universidade. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 386, de 17.10.2008. (Processo nº 23102.100.047/2005-42).

Nº 574, de 03.08.09 – Art. 1º Designa ISABEL GOMES DA NÓBREGA, Contador, matrícula SIAPE nº 0397872, EDUARDO DE AGUILLAR, Administrador, matrícula SIAPE nº 0398636, e SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0397627, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento de bobinas do Elevador marca Ótis – AT 37-E7612, instalado na Escola de Nutrição desta Universidade. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 362, de 18.05.2009. (Processo nº 23102.001.698/2004-70).

Nº 575, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 011, de 12.01.1996, publicada no DOU de 19.01.1996, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora VERA LUCIA CASTRO MORAES DA SILVA, matrícula 240737, no cargo de Técnico em Enfermagem, classe B, padrão II, atualmente D I 11, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 27/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.002.482/95-98).

Nº 576, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 1.023, de 15.12.1995, publicada no DOU de 20.12.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 26/30 à servidora MARIA HENRIQUES ALVES GOMES,

matrícula 397200, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe A, padrão III, atualmente C I 14, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 29/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.002.377/95-11).

Nº 577, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 522, de 08.12.2005, publicada no DOU de 15.12.2005, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, à servidora CLÉA TELES CAMINHA DA COSTA, matrícula 398057, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de vencimento 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para proventos integrais e permanecendo o fundamento legal do artigo 40, § 1º, do inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.001.775/2005-72).

Nº 578, de 04.08.09 – Art. 1º Alterar a Portaria nº 709, de 31.08.1995, publicada no DOU de 15.09.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30, à servidora MARIA FERNANDA CORREIA MASCARENHAS, matrícula 397243, no cargo de Assistente Social, Classe A, Padrão III, atualmente E I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 27/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102.001.724/95-90).

Nº 579, de 04.08.09 – Concede pensão vitalícia a AIDA SANTOS RANGEL, na qualidade de companheira do ex-servidor José Gomes dos Santos, matrícula SIAPE nº 397139, Apontador, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial

da União de 31 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 18 de julho de 2009, data do óbito. (Processo nº 23102.001.310/2009-45).

Nº 580, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 485, de 22.06.1995, publicada no DOU de 30.06.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 26/30 à servidora LUCEA SOARES SANTOS GOMES, matrícula 397886, no cargo de Instrumentadora Cirúrgica, Classe C, padrão VI, atualmente D I 08, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.001.164/95-37).

Nº 581, de 04.08.09 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, calculados de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a MARIA LUCIA MORAES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 398239, ocupante do cargo de Bióloga, Nível de classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 07, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. (Processo nº 23102.000.664/2009-72).

Nº 582, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 203, de 17.03.1995, publicada no DOU de 23.03.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora THEREZINHA MARQUES DE FREITAS, matrícula 397203, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Nível III, atualmente C I 13, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para proventos integrais com o fundamento legal da letra “a”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.000.430/95-13).

Nº 583, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 581, de 26.08.1996, publicada no DOU de 02.09.1996, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de

26/30 à servidora MARIVALDA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 397265, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe B, Padrão V, atualmente D I 13, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 29/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.000.226/96-38)

Nº 584, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 550, de 23.11.1998, publicada no DOU de 25.11.1998, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora EDAIR DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula 397366, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, atualmente C IV 13, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.001.451/98-71).

Nº 585, de 04.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 217, de 17.03.1997, publicada no DOU de 21.03.1997, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora ADELIR SILVA, matrícula 397315, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, atualmente C I 13, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 29/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.000.234/97-47).

Nº 586, de 04.08.09 – Concede aposentadoria voluntária a TANIA DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 398414, ocupante do cargo de Secretário Executivo – Nível de Classificação E, nível de capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. (Processo nº 23102.000.951/2009-82).

Nº 587, de 04.08.09 – Art. 1º Designa TERESINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTO DA SILVA, Professora Associada nível 02,

matrícula SIAPE nº 0397955; NILSON ALVES DE MORAES, Professor Associado nível 02, matrícula SIAPE nº 397796, e ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA, Professora Associada nível 02; matrícula SIAPE nº 0265132, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.300.436/2009-08. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade.

Nº 588, de 10.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 467, de 16.07.1996, publicada no DOU de 18.07.1996, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora NEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 397267, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe B, Padrão V, atualmente D I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.002.273/95-16).

Nº 589, de 10.08.09 – Designa LUCIANE ALVES MOREIRA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 3, parão de vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1032448, para substituir a Diretora do Arquivo Central desta Universidade, Sônia Helena da Costa Kaminitz, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 590, de 10.08.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 147, de 23.02.1995, publicada no DOU de 07.03.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 13/30 à servidora CLÉLIA DE SOUZA, matrícula 398049, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Padrão II, atualmente C I 07, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 15/30 e permanecendo o fundamento legal do inciso II, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102.000.256/95-18).

Nº 591, de 12.08.09 – Designa GENI CHAVES FERNANDES, Professora Adjunta, nível 1, matrícula SIAPE nº 1656803, para

substituir o Diretor da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professor Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 592, de 12.08.09 – Retificar, em parte o artigo 1º da Portaria nº 161, de 01 de junho de 2007, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2007, que trata da aposentadoria voluntária de TEREZA DE JESUS FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 397367, ocupante do cargo de Assistente em Administração – Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, onde se lê: com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005. (Processo nº 23102000981/2007-27).

Nº 593, de 12.08.09 – Art. 1º Alterar a Portaria nº 398, de 27.06.1997, publicada no DOU de 07.07.1997, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora ROSELI BOTELHO DE ALMEIDA, matrícula 397269, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, atualmente C I 13, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 231020000918/97-11).

Nº 594, de 12.08.09 – Art. 1º Alterar a Portaria nº 582, de 26.08.1996, publicada no DOU de 02.09.1996, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 26/30 à servidora DEUSEMILDA CORREA RAMOS LEAL, matrícula 397263, no cargo de Enfermeira, Classe A, Padrão III, atualmente E I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 29/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102001978/95-16).

Nº 595, de 12.08.09 – Art. 1º Alterar a Portaria nº 91, de 25.02.1999, publicada no DOU de 03.03.1999, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 26/30 à servidora JACIRLEI CHAVES RIBEIRO, matrícula 397670, no cargo de Copeira, Classe A, Padrão III, atualmente B I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 e da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102000124/99-19).

Nº 596, de 12.08.09 – Art. 1º Alterar a Portaria nº 105, de 04.03.1996, publicada no DOU de 11.03.1996, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 21/30 à servidora IVALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 397438, no cargo de Enfermeira, Classe A, Padrão III, atualmente E I 11, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 24/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “d”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102000176/96-61).

Nº 597, de 12.08.09 – Art. 1º Alterar a Portaria nº 363, de 12.06.1997, publicada no DOU de 17.06.1997, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 27/30 à servidora MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA BURITI, matrícula 397374, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, atualmente C I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para fazer constar aposentadoria integral, com fundamento na letra “a”, do inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a letra “a”, do inciso III, do art. 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102000557/97-86).

Nº 598, de 12.08.09 – Designa os professores WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, TERESA TONINI e NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Recursos PROAP-PPGEnf.

Nº 599, de 12.08.09 – Designa os Professores WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, TERESA TONINI, ALMERINDA MOREIRA, ENIRTES CAETANO PRATES MELO e LEILA RANGEL DA SILVA, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para comporem a Comissão de Avaliação do Movimento de Egressos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf.

Nº 600, de 12.08.09 – Designa os Professores WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, TERESA TONINI, ENEDINA SOARES e o discente DANIEL ARAGÃO MACHADO, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para comporem a Comissão de Bolsas CAPES e REUNI para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf.

Nº 601, de 12.08.09 – Designa os Professores WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, TERESA TONINI, JOANIR PEREIRA PASSOS, CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA e a discente DANIELA SAVI GEREMIA, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para comporem a Comissão de Seleção para Elaboração e Operacionalização do Edital PPGEnf-2010.

Nº 602, de 12.08.09 – Designa os Professores WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, TERESA TONINI, FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, e as servidoras RACHEL DIAS SAMPAIO, Secretária do PPGEnf e LIA SOUZA BERLIM, Chefe da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para comporem a Comissão de Auto Avaliação do PPGEnf-2010, sob os critérios da CAPES.

Nº 603, de 13.08.09 – Dispensar, a pedido, VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, Professora Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 0398796, CPF nº 467.328.026-15, de exercer s Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 604, de 13.08.09 – Dispensa AUGUSTO MORENO MAIA, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0222651, de substituir a Chefe do Departamento de Filosofia e Ciências

Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Valéria Cristina Lopes Wilke, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 605, de 13.08.09 – Dispensa ALEXANDRE SILVA ZONTA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 14, matrícula SIAPE nº 0398436, de substituir a Secretária da Decania, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Ivana da Fonseca Rodrigues Carvalho, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 606, de 13.08.09 – Designa PRISCILLA DOS REIS AMARAL, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1669679, para substituir a Secretária da Decania, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Ivana da Fonseca Rodrigues Carvalho, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 607, de 13.08.09 – Art. 1º Dispensa FERNANDO DANIEL QUINTANA, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 053.922.997-09, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade .Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.06.2009.

Nº 608, de 13.08.09 – Art. 1º Dispensa FLORA STROZENBERG, Professora Adjunta, nível 3, matrícula SIAPE nº 1178626, de substituir o Chefe do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade, Fernando Daniel Quintana, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.06.2009.

Nº 609, de 13.08.09 – Art. 1º Nomeia SERGIO RICARDO DOS SANTOS, Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 1229125, CPF nº 769.751.697-72, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.05.2009.

Nº 610, de 13.08.09 – Art. 1º Designa MARIA BEATRIZ ASSUNÇÃO MENDES DA CUNHA, Professora Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 2581818, para substituir o Chefe do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade, Sérgio Ricardo dos Santos, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.05.2009.

Nº 611, de 13.08.09 – Dispensa ANGELA MATERNO DE CARVALHO, Professora Associado, nível 1, matrícula SIAPE nº 0362821, CPF nº 771.369.427-72, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Teoria do Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, a partir de 31 de julho de 2009.

Nº 612, de 13.08.09 – Nomeia WALDER GERVASIO VIRGULINO DE SOUZA, Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 1222517 CPF nº 310.000.107-91, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Teoria do Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, a partir de 01 de agosto de 2009.

Nº 613, de 13.08.09 – Designa DANRLEI DE FREITAS AZEVEDO, Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 1554978, para substituir o Chefe do Departamento de Teoria do Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professor Walder Gervasio Virgulino de Souza, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a partir de 01 de agosto de 2009.

Nº 614, de 13.08.09 – Nomeia JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 1670226, CPF nº 975.076.957-00, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 615, de 14.08.09 –

Nº 615-A, de 14.08.09 –

Art. 1º Dispensar FLORA STROZENBERG, Professora Adjunta, nível 3, matrícula SIAPE nº 1178626, de substituir o Chefe do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade, Fernando Daniel Quintana, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.06.2009.

Dispensar, a pedido, VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, Professora Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 0398796, CPF nº 467.328.026-15, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Designa ELAINE MARLY MASINI D'ÁVILA, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 0398197, para substituir a Chefe do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professora Lúcia Gomes Rodrigues, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente **EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER**, no período de 01 a 13 de setembro do corrente, para participar do ciclo de palestras **Commuty Music Making: An Analysis of Corporation Choirs of Brazil**, a realizar-se na Universidade de Syracuse em Nova York – EUA. (Processo nº 23102.200.317/2009-48).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Assistente **RITA MARIA MANSO DE BARROS**, no período de 15 de agosto a 04 de setembro do corrente, para ministrar duas disciplinas para o Curso de Psicologia, **Psicopatologia Geral e Teoria e Técnicas Psicoterapêuticas**, a realizar-se na Universidade Agostinho Neto, em Luanda – Angola. (Processo nº 23102.101.212/2009-07).

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 284, de 04.08.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora CARLA BERNARDES WERNECK, matrícula 1708423, Assistente em Administração, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01.07.2009. (Processo nº 23102001264/2009-84).

Nº 285, de 04.08.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES, matrícula 1332149, Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 04, lotada no Serviço de Anestesiologia – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 17.06.2009. (Processo nº 23102001211/2009-63).

Nº 286, de 04.08.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 5% (cinco por cento), ao servidor CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS, matrícula 1087908, Técnico em Radiologia, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 08, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 03.07.2009. (Processo nº 23102001201/2009-28).

Nº 287, de 04.08.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor CLAUDIO LUIZ DA COSTA REBELLO, matrícula 1059207, Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, padrão de vencimento 09, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 17.06.2009. (Processo nº 23102001101/2009-00).

Nº 288, de 04.08.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora LUIZA RODRIGUES AMARAL,

matrícula 1498395, Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 03, lotada no Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos/DP/DRH, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 12.06.2009. (Processo nº 23102001051/2009-52).

Nº 289, de 04.08.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora NAILA PIRES NUNES, matrícula 1283945, Instrumentador Cirúrgico, nível de classificação D, padrão de vencimento 07, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 03.06.2009. (Processo nº 23102001030/2009-37).

Nº 290, de 04.08.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora MARGARIDA MARIA CHRYSOSTOMO RIBEIRO, matrícula 1446634, Psicólogo, nível de classificação E, padrão de vencimento 03, lotada no Serviço de Psicologia – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 03.06.2009. (Processo nº 23102001029/2009-02).

Nº 291, de 04.08.09 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor FELIPE COSTA DE SOUZA, matrícula 1558643, Farmacêutico, nível de classificação E, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.06.2009. (Processo nº 23102001025/2009-28).

Nº 292, de 04.08.09 – Art. 1º Alterar o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 8% (oito por cento) para 10% (dez por cento), do servidor ALEXANDRE FERREIRA BRAGA, matrícula 1059204, Ascensorista, nível de classificação C, classe de capacitação I e padrão de vencimento 07, tendo

como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 03.06.2009. (Processo nº 23102000941/2009-47).

Nº 293, de 04.08.09 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora SARA DE SOUZA MACEDO SILVA, matrícula , Psicólogo, nível de classificação E, padrão de vencimento 03, lotada no Serviço de Psicologia – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 03.06.2009. (Processo nº 23102001029/2009-02).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 077, de 03.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada *Deusana Maria da Costa Machado*, no período de 04 a 12 de setembro do corrente, para realizar Trabalho de Campo na Bacia do Paranaíba (Estado do Piauí) e de 13 a 19 do mesmo mês para apresentar trabalhos no “XXI Congresso Brasileiro de Paleontologia”, a realizar-se em Belém-PA. (Processo nº 23102300766/2009-95).

Nº 078, de 03.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente *Flávia Firmino*, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente, para participar da “VI Semana Professora Glete de Alcântara”, a realizar-se em Ribeirão Preto-SP, conforme Processo nº 23102300767/2009-30.

Nº 079, de 10.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *Rodolfo Cardoso de Oliveira*, no período de 02 a 08 de novembro do corrente, para participar do “V Encontro Latino-Americano de Percussão”, a realizar-se em Uberlândia-MG. (Processo nº 23102200292/2009-82).

Nº 080, de 10.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *Carlos Alberto Figueiredo Pinto*, no período de 24 a 29 de agosto do corrente, para participar do “XIX Congresso da ANPPOM”, a realizar-se em Curitiba-PR. (Processo nº 23102200305/2009-13).

Nº 081, de 10.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *Flávia Maria Santoro*, nos dias de 27 e 28 de agosto do corrente, para participar de Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado, a realizar-se na UFES em Vitória- ES. (Processo nº 23102400323/2009-01).

Nº 082, de 13.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunto *Leila Beatriz Ribeiro*, no período de 4 a 7 de setembro do corrente, para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação , a realizar-se em Curitiba- PR. (Processo nº 23102101287/2009-98).

Nº 083, de 13.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Titular *Florence Romijn Tocantis*, no período de 19 a 23 de agosto do corrente, para participar do “2º Seminário Nacional de Diretrizes para Enfermagem na Atenção Básica” , a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102300829/2009-03).

Nº 084, de 13.08.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente *Luiz Henrique Chad Pellon*, no período de 19 a 23 de agosto do corrente, para participar do “2º Seminário Nacional de Diretrizes para Enfermagem na Atenção Básica”, apresentando os trabalhos INTITULADOS: “ENFERMAGEM, INTERCULTURALIDADE E SAÚDE INDÍGENA: O CASO DOS GUARANI MBYÁ DE ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO; PRÁTICAS EDUCATIVAS JUNTO A UM GRUPO DE CRIANÇAS: EXPERIÊNCIAS COM O DIAGNÓSTICO DE VULNERABILIDADES E INTERVENÇÕES APOIADAS NO MODELO CALGARY, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102300762/2009-07).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias com cedidas pela UNIRIO:

ASTERIO KIYOSKI TANAKA

Pró-Reitor de Planejamento

Participar junto com a Reitora e o Pró-Reitor de Administração, da reunião com o Secretário Executivo do MEC, Dr. José Henrique Paim, no dia 23.06.09, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 1

Valor: R\$ 126,78

SILVANA VILODRE GOELLNER

Professora convidada

Participar da banca de dissertação da Mestranda Rosângela Sena, nos dias 17 e 19.06.09, com recursos PROAP.

Diárias pagas:1,5

Valor: R\$ 240,50

SILVANA VILODRE GOELLNER

Professora convidada

Participar da banca de dissertação da Mestranda Rosângela Sena, nos dias 17 e 19.06.09, com recursos PROAP.

Diárias pagas:1,5

Valor: R\$ 240,50

Publicam-se em anexo

- Informações/DLB/SNB/2009 – Abono de Permanência dos servidores ALTAIR ANDRADE PINTO, INALICE DE MOURA MOREIRA, LOIDE DOS SANTOS FIGUEIREDO, MARCO ANTONIO ESTEVES AREAL, OLGA MARIA PINTO DE LIMA, EDUARDO GOMES DOS SANTOS.**